

Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor sem IVA (em euros)
Limpeza dos pavimentos, paredes e condutas da cozinha	UNIDOIS — Construções e Equipamentos, L. ^{da}	Ajuste directo sem consulta.	1 610
Empreitada de alterações no sistema do circuito das torres de arrefecimento — edifício novo.	ACIT — Assistência e Condução de Instalações Técnicas, S. A.	Ajuste directo com consulta a três entidades.	14 279
Empreitada de obras de beneficiação da clarabóia dos Passos Perdidos (lado exterior).	NAESTEIRA, Sociedade de Urbanização e Construções, L. ^{da}	Ajuste directo com consulta a três entidades.	24 772,50
Empreitada de reparação parcial do pavimento do hemicírculo — andar nobre do Palácio de São Bento.	NAESTEIRA, Sociedade de Urbanização e Construções, L. ^{da}	Ajuste directo sem consulta.	4 857,50
Obras de reparação de uma asna da cobertura da Sala do Senado.	STAP — Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S. A.	Ajuste directo sem consulta.	34 273,10

20 de Março de 2006. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 7441/2006 (2.ª série). — Considerando que a Federação Nacional de Motociclismo é detentora do estatuto de utilidade pública desportiva, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 9 de Setembro de 1994;

Atendendo a que a Federação Nacional de Motociclismo vai organizar o Grande Prémio de Portugal de Velocidade (Moto GP) em 2006, evento cujos prestígio e importância cumpre realçar no panorama do desporto motorizado nacional e internacional;

Tendo em conta que o Programa do XVII Governo da República, quanto à dimensão internacional do desporto português, refere expressamente como prioridade o apoio à «organização de grandes eventos desportivos»;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/2006, de 20 de Janeiro, reconheço o Grande Prémio de Portugal de Velocidade (Moto GP), a disputar nos próximos dias 15, 16 e 17 de Outubro de 2006, como sendo uma prova desportiva de prestígio internacional.

16 de Março de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4098/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros com referência a 31 de Dezembro de 2005.

15 de Março de 2006. — Pelo Secretário-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge dos Santos Sousa*.

Aviso n.º 4099/2006 (2.ª série). — *Abertura de procedimento concursal para preenchimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau do quadro de pessoal dirigente da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.* — Faz-se público que irá ser publicado na bolsa de emprego público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, no próximo dia 5 de Abril de 2006, anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director de serviços de Recursos Humanos do quadro de pessoal dirigente da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

30 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *José Maria Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 7442/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2006, com a anuência do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 10 de Março de 2006:

António Colaço, motorista de pesados do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a exercer funções

nesta Secretaria-Geral — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2006. — Pelo Secretário-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge dos Santos Sousa*.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 527/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 9/2006 para desenvolvimento da prática desportiva.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante, e a Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Alameda de António Sérgio, 22, 8.º, C, 1495-132 Algés, número de identificação de pessoa colectiva 501430156, aqui representada por José Manuel Galdes de Oliveira, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 150 000, com a seguinte distribuição:

- A quantia de € 30 000 destinada a participar exclusivamente os custos com a organização e gestão da Federação;
- A quantia de € 120 000 destinada a participar exclusivamente a execução do projecto de desenvolvimento da actividade desportiva.

2 — A alteração dos fins a que se destina cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização